

DECRETO Nº 19.828, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitui membros junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituído pela Lei nº 7.066/2011, alterada pelas de nº 8.884/2018 e nº 9.629/2022, nomeado pelo Decreto nº 19.746/2023, alterado pelo de nº 19.815/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, foi nomeado pelo Decreto nº 19.746, de 11 de outubro de 2023, alterado pelo de nº 19.815, de 13 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas Larissa Aparecida Gonçalves, titular, em substituição a Jessyca Camolezi, que passa a qualidade de suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.746, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO**ABERTURA DE VAGAS PARA A FEIRA DE ARTESANATO DA RUA DO PORTO**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEMDETTUR), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público o presente Edital, que institui a abertura de vagas para seleção de novos artesãos para a feira da Rua do Porto.

A feira realizada na Rua do Porto faz parte do Programa de Desenvolvimento do Artesanato de Piracicaba de responsabilidade do Departamento de Turismo vinculado à SEMDETTUR, e tem como objetivo geral divulgar a cultura empreendedora, geração de renda e o fomento do artesanato na cidade. A realização da Feira de Artesanato está regulamentada pela Lei nº 9.679/2021, que “institui a “Política Municipal de Incentivo e Valorização do Artesanato e demais itens” e pelo Decreto Municipal nº 19.438.

Os produtos a serem comercializados deverão ser de autoria do próprio artesão e preferencialmente apresentar atributos culturais e naturais referentes à Piracicaba. Não será aceito produtos industrializados e/ou feito por terceiros.

O processo de avaliação será realizado em 02 (duas) etapas, por uma Comissão formada por representantes da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Feira de artesanato da Rua do Porto e Conselho Municipal de Turismo do Município de Piracicaba COMTURPI.

Na 1ª etapa o artesanato será avaliado prioritariamente, pelos critérios de cultura popular, tradição, originalidade, criatividade, inovação e qualidade. Os selecionados para 2ª etapa deverão enviar um vídeo comprobatório do candidato produzindo o artesanato; caso não seja suficiente, haverá teste presencial em dia e local determinado pela Secretaria.

As inscrições estarão abertas no período de 02/01 a 19/01 de 2024 e a lista dos selecionados será publicada no dia 29/02/2024 por meio do site <https://turismopiracicaba.com.br/>. Somente poderão participar da feira os (as) artesãos (as) aprovados nas duas etapas. Os convocados deverão participar das reuniões com os gestores públicos responsáveis pelo artesanato e seguir as normas do Regulamento do Artesanato em vigor.

IMPORTANTE:

O Artesão receberá a permissão de uso do espaço público com validade de 05(cinco) anos, ou seja, até dia 01 de março de 2029; passado esse tempo poderá participar de outro edital de chamamento e ser selecionado novamente.

Haverá uma lista de espera dos selecionados, caso haja desistência de algum artesão no decorrer do 1º ano, porém o prazo de permanência será o mesmo, ou seja, até dia 29 de março de 2029.

Para efetuar a inscrição, é necessário que o (a) interessado(a) se enquadre segundo o Regulamento do Artesanato de Piracicaba, que institui:

“Artigo 24º - Obedecidas as prescrições legais de âmbito federal, estadual e municipal, todo artesão brasileiro ou estrangeiro radicado em Piracicaba, poderá se inscrever para participar da Feira de Artesanato, desde que:

I - Sua inscrição seja previamente realizada;

II - Não seja credenciado em nenhuma outra feira já existente no Município, exceto nos processos de transferência entre as feiras;

III - Não possua empresa ou ponto comercial;

IV - Apresente a documentação exigida pela Coordenação da Feira;

V - Produza o artesanato que será comercializado na Feira”.

O artesão aprovado nas duas etapas deverá providenciar sua tenda de exposição seguindo o padrão estabelecido no Regulamento do Artesanato de Piracicaba:

“Artigo 29º - Os artesãos inscritos nas Feiras de Artesanato apresentarão suas obras em tendas padronizadas por definição do Departamento de Turismo e capazes de abrigar os produtos exibidos com segurança, funcionalidade, higiene e capricho.

“Artigo 30º As tendas de exposição de artesanato deverão ocupar uma área de 2m x 2m (dois metros por dois metros), sendo padronizadas conforme especificidade estabelecida pelo Departamento de Turismo, bem como os espaços entre tendas também serão delimitados por este Departamento.

Parágrafo único. Todos os artesãos cadastrados nas Feiras de Artesanato deverão seguir o padrão estabelecido pelo Departamento de Turismo.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas no período de 02 de janeiro a 19 de janeiro de 2024, na SEMDETTUR, localizada na Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 – 5º Andar (Centro Cívico), de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 9:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (anexa) preenchida;

- foto do comprovante de residência e documento de identificação com foto.

- 03 (três) fotos dos artesanatos e amostra de um dos produtos.

DAS VAGAS:

Feira de Artesanato da Rua do Porto: 04 (quatro) vagas.

DAS TÉCNICAS:

Preferencialmente

Biscuit

Madeira rústica

Marchetaria

Palha de milho

Macramê

Tear

Cartonagem

Amigurumi

Resina

Pintura em telhas

Argila

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1ª etapa:

- Artesanato relacionado à cultura de Piracicaba;

- Originalidade, criatividade e inovação;

- Qualidade e acabamento;

- O artesão ser comprovadamente morador de Piracicaba;

- Não estar participando de outra feira de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE

PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO

DE PIRACICABA:46341038000129

Dados: 2023.12.22 14:57:26 -03'00'